



12º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

VIA NOVA

28 DE ABRIL DE 2022



Curitiba, 28 de Abril de 2022.

À

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Prezada Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Exa. o 12º Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de fevereiro de 2022, da empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ("Via Nova" ou "Recuperanda").

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda a respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a maior diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Destacamos que na seção Demonstrações Contábeis deste relatório, nossa análise focou nas informações disponibilizadas nos autos do processo, bem como nas informações e documentos recebidos da Recuperanda.

Permanecendo à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VALUUP Consultoria e Assessoria
Ltda.**

CORECON-PR: 664
CRC-PR:00849/O-3

Luís Gustavo Budziak

CORECON-PR 6.461-0
CRC-PR: 055.008/O-5
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Lucas Lautert Dezordi

CORECON-PR: 6.795
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Fernando Balotin Carreiro

CORECON-PR: 8.632
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**MBPM - Malucelli Barbosa Portugal
Macedo, Advocacia e Administração
Judicial**
OAB-PR 12.025

Giovanna Vieira Portugal Macedo
OAB-PR 77.053

Jéssica Malucelli Barbosa
OAB-PR 76.433

ÍNDICE

1.	LISTA DE SIGLAS E TERMOS	P.05
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	P.07
3.	VIA NOVA	P.09
4.	EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	P.11
5.	CONTROLE DOS CONTRATOS	P.13
6.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	P.15
7.	INDICADORES	P.24
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	P.31

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
LISTA DE SIGLAS E TERMOS

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

1.1 LEGENDA

- AGC – Assembleia Geral de Credores
- AJ – Administrador Judicial
- AR – Aviso de Recebimento
- BP – Balanço Patrimonial
- Classe I – Credores trabalhistas
- Classe II – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- Classe III – Credores quirografários e com privilégios gerais
- Classe IV - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte.
- CP – Curto Prazo
- CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- EBITDA – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- EBIT – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes (lucros antes de juros e impostos)
- DJE – Diário de Justiça Eletrônico
- k – mil
- LREF – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº 11101/2015)
- m – milhão
- MM – Meritíssimo(a)
- PRJ – Plano de Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades
- V.Srs – Vossas Senhorias
- RJ - Recuperação Judicial

2

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

MANA

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 SOLICITAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco sintetizar essas informações em tópicos, destacando: a estrutura da Empresa, sua unidade operacional, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividades e as demonstrações contábeis da Recuperanda.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados disponibilizados na petição inicial e os demonstrativo de resultado disponibilizados referentes à fevereiro de 2022.

Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 20 de cada mês, ou seja, prazo de 50 dias para apresentação da documentação, os quais seriam:

- Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de fevereiro/2022 (não apurado) (em excel);
- Abertura do faturamento mensal por cliente de fevereiro/2022 (em Reais (R\$); e principais clientes;
- Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;
- Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de fevereiro/2022 (em excel);

- Eventos relevantes ocorridos em fevereiro/2022 (descritivo);
- Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em fevereiro/2022;
- Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em fevereiro/2022 (em excel);
- Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em fevereiro/2022 (em excel);
- Atualização do organograma completo com nome e função em fevereiro/2022(em excel); e
- Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).

3

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
DA RECUPERADA

**VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**

VIA NOVA

3. VIA NOVA

3.1 EMPRESA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- O capital social da VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 500.000,00.
- A empresa está localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 687, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82800-220.

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação
Antonio C. R. de Moraes Filho	250.000	R\$250.000	50%
Valdecir Vidal Teixeira	250.000	R\$250.000	50%
Total	500.000	R\$500.000	100%



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
**EVOLUÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL**



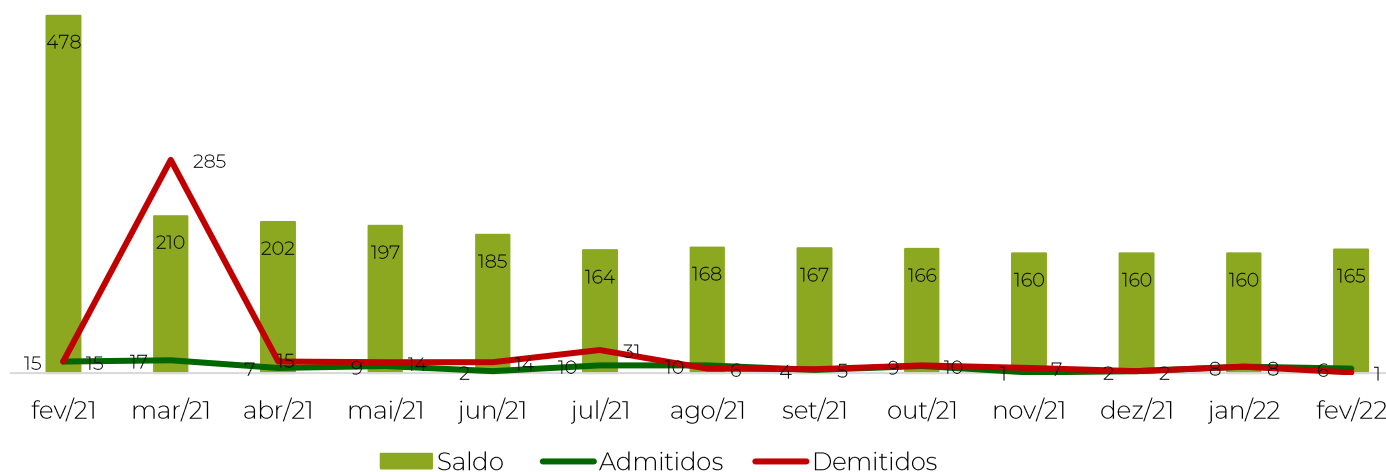
4. ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

4.1 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Em fevereiro de 2021, a Recuperanda possuía 478 funcionários registrados, 313 a mais que no mesmo período do ano seguinte, quando ocorreram 6 contratações e 1 demissão.

Evolução do Quadro de Pessoal													
Colaboradores	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Ativos	478	478	210	202	197	185	164	168	167	166	160	160	160
Admitidos	15	17	7	9	2	10	10	4	9	1	2	8	6
Demitidos	15	285	15	14	14	31	6	5	10	7	2	8	1
Saldo	478	210	202	197	185	164	168	167	166	160	160	160	165

Evolução do Quadro de Pessoal



5

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
CONTROLE DOS CONTRATOS

MAN

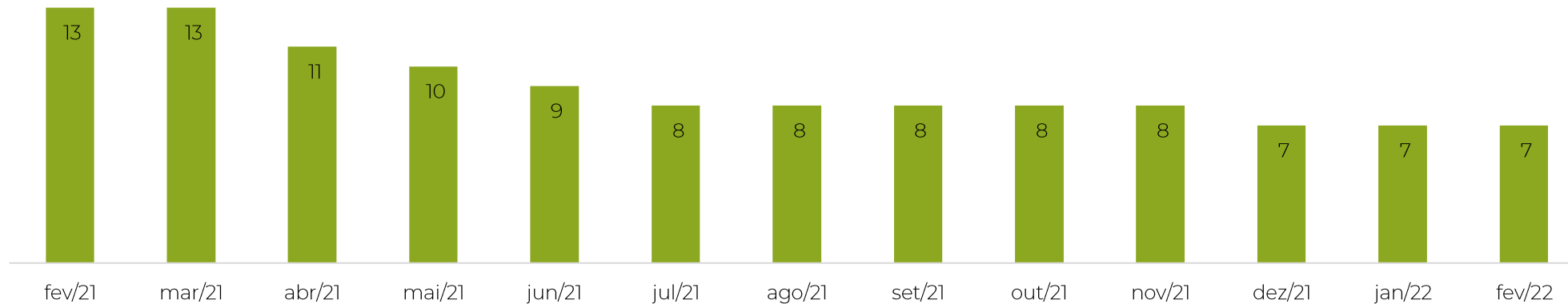
5. CONTROLE DOS CONTRATOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

A Recuperanda informou que no período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022 ocorreram as seguintes movimentações em seus contratos:

Movimentação de Contratos De Serviços													
Contratos	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Saldo Anterior	14	13	13	11	10	9	8	8	8	8	8	7	7
Iniciados	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cancelados	1	1	2	1	1	1	-	-	-	-	1	-	-
Ativos	13	13	11	10	9	8	8	8	8	8	7	7	7

Contratos Ativos



6

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MAN

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ATIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Ativos são apresentados na tabela abaixo, de forma comparativa, de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Composição do Ativo

Ativo (em R\$ '000)	dez/21	AV	jan/22	AV	AH	fev/22	AV	AH
Ativo Circulante								
Caixa e Equivalente de Caixa	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Bancos Conta Movimento	9	0,34%	5	0,19%	-42,94%	(7)	-0,28%	-243,35%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	323	12,69%	281	10,71%	-13,11%	33	1,34%	-88,07%
Clientes	158	6,21%	179	6,83%	13,28%	244	9,78%	36,30%
Duplicatas a Receber	156	6,13%	177	6,75%	13,45%	242	9,70%	36,72%
Duplicatas Descontadas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros Créditos	1.985	78,04%	2.086	79,64%	5,12%	2.154	86,41%	3,24%
Títulos a Receber	1	0,05%	1	0,04%	0,00%	1	0,05%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	1.757	69,06%	1.796	68,58%	2,27%	1.807	72,48%	0,57%
Impostos a Recuperar	222	8,71%	283	10,81%	27,83%	341	13,66%	20,26%
Despesas Pagas Antecipadamente	42	1,63%	42	1,59%	0,00%	42	1,67%	0,00%
	2.516	98,91%	2.592	98,96%	3,04%	2.466	98,92%	-4,88%
Ativo não Circulante								
Investimento	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Imobilizado	28	1,09%	27	1,04%	-1,34%	27	1,08%	-1,35%
Computadores e Periféricos	21	0,84%	21	0,81%	0,00%	21	0,85%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	2	0,07%	2	0,07%	0,00%	2	0,07%	0,00%
Imobilizado em Andamento	9	0,34%	9	0,33%	0,00%	9	0,35%	0,00%
Depreciação Acumulada	(4)	-0,16%	(4)	-0,17%	9,22%	(5)	-0,19%	8,44%
	28	1,09%	27	1,04%	-1,34%	27	1,08%	-1,35%
Total do Ativo	2.543	100,00%	2.620	100,00%	2,99%	2.493	100,00%	-4,84%

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ANÁLISE DO BALANÇO - ATIVO

Observando o Ativo da Recuperanda de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, nota-se:

- A conta Bancos Conta Movimento apresentou queda de janeiro a fevereiro de 2022. Porém, a conta foi apresentada com valor negativo no ativo. Logo, a Recuperanda será questionada sobre a movimentação;
- A conta Aplicações Financeiras de Liquidez imediata apresentou queda de 88,07% de janeiro a fevereiro. A Recuperanda será questionada sobre esta conta;
- A conta Clientes sofreu aumento de 36,30% de janeiro a fevereiro, apresentando saldo de R\$ 244 mil;
- Referente ao saldo da conta Outros Créditos, este alcançou o valor de R\$ 2.154 mil, sendo a conta Adiantamento a Fornecedores, com saldo de R\$ 1.807 mil, a mais expressiva dentro de Outros Créditos; e
- A variação no Ativo Não Circulante de janeiro a fevereiro refere-se à depreciação do período.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 PASSIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Passivos e do Patrimônio Líquido são apresentados abaixo, de forma comparativa, de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo (em R\$ '000)	dez/21	AV	jan/22	AV	AH	fev/22	AV	AH
Passivo Circulante								
Empréstimos Bancários	61	1,57%	61	2,31%	0,00%	50	2,00%	-17,87%
Fornecedores	1	0,03%	4	0,14%	186,58%	0	0,02%	-87,58%
Obrigações Tributárias	619	16,03%	661	25,23%	6,74%	694	27,85%	5,02%
Obrigações Com Pessoal	213	5,50%	137	5,24%	-35,38%	(62)	-2,50%	-145,36%
Obrigações Com Encargos Sociais	124	3,21%	188	7,17%	51,65%	249	9,97%	32,36%
Outras Obrigações	15	0,38%	15	0,55%	0,00%	15	0,58%	0,00%
	1.345	34,82%	1.445	55,17%	7,44%	1.474	59,14%	2,00%
Passivo não Circulante								
Empréstimos Bancários	398	10,29%	401	15,29%	0,77%	376	15,09%	-6,08%
Empréstimos de Sócios	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Obrigações Tributárias	931	24,09%	931	35,54%	0,00%	931	37,35%	0,00%
Recuperação Judicial	906	23,45%	906	34,59%	0,00%	906	36,35%	0,00%
	2.235	57,84%	2.238	85,42%	0,14%	2.213	88,80%	-1,09%
Total Passivo	3.580	92,65%	3.683	140,59%	2,88%	3.688	147,94%	0,12%
Patrimônio Líquido (em R\$ '000)								
Capital Social	300	7,76%	300	11,45%	0,00%	300	12,03%	0,00%
Reservas	94	2,44%	94	3,60%	0,00%	94	3,78%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(931)	-24,09%	(1.431)	-54,61%	53,72%	(1.436)	-57,60%	0,35%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	820	21,23%	(27)	-1,03%	-103,28%	(153)	-6,15%	470,12%
Total do PL	284	7%	(1.063)	-41%	-474,53%	(1.195)	-48%	12,37%
Total Passivo + PL	3.864	100,00%	2.620	100,00%	-32,20%	2.493	100,00%	-4,85%

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 ANÁLISE DO BALANÇO - PASSIVO

Observando o Passivo da Recuperanda de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, nota-se:

- A conta Obrigações Tributárias apresentou em janeiro saldo de R\$ 694 mil, resultando em uma variação de 5,02% em relação ao mês anterior;
- Referente às Obrigações com Pessoal, esta conta apresentou queda de janeiro a fevereiro. A conta foi apresentada com sinal negativo. Logo, a Recuperanda será questionada sobre esta conta; e
- A conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou em fevereiro saldo de R\$ 249 mil, resultando em uma variação de 32,36% em relação a janeiro.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado são apresentados abaixo, de forma comparativa, de janeiro a fevereiro de 2022.

Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	jan/22	AV	fev/22	AV	AH	Acumulado				
						2021	AV	2022	AV	AH
Receita Bruta	504	113,25%	480	113,31%	-4,68%	2.709	114,35%	984	113,28%	-63,67%
Receitas Comerciais	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Receitas de Serviços	504	113,25%	480	113,31%	-4,68%	2.709	114,35%	984	113,28%	-63,67%
(-) Deduções da Receita	(59)	-13,25%	(56)	-13,31%	-4,25%	(340)	-14,35%	(115)	-13,28%	-66,07%
Receita Líquida	445	100,00%	424	100,00%	-4,73%	2.369	100%	869	100%	-63%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(369)	-82,96%	(470)	-110,87%	27,32%	(17)	-0,71%	(839)	-96,58%	4907,64%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(1)	-0,20%	(2)	-0,52%	148,85%	(2.797)	-118,10%	(3)	-0,36%	-99,89%
Resultado Bruto	75	16,84%	(48)	-11,39%	-164,45%	(446)	-18,81%	27	3,07%	-94,02%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(87)	-19,63%	(102)	-24,02%	16,52%	(93)	-3,92%	(189)	-21,77%	103,97%
Despesas/Receitas de Vendas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Despesas/Receitas Tributárias	(6)	-1,31%	1	0,17%	112,21%	-	0,00%	(5)	-0,59%	100,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	(18)	-4,10%	(149)	-35,24%	718,27%	(538)	-22,73%	(168)	-19,29%	-68,86%
Depreciação	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	(18)	-4,10%	(149)	-35,24%	718,27%	(538)	-22,73%	(168)	-19,29%	-68,86%
Resultado Financeiro Líquido	(9)	-1,94%	(4)	-0,95%	-53,37%	(19)	-0,81%	(13)	-1,46%	-33,89%
Receitas Financeiras	1	0,22%	1	0,15%	-34,94%	0	0,00%	2	0,19%	19818,30%
Outras Receitas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(10)	-2,17%	(5)	-1,10%	-51,49%	(19)	-0,81%	(14)	-1,65%	-25,47%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(27)	-6,05%	(153)	-36,19%	470,12%	(557)	-23,54%	(180)	-20,76%	-67,66%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado do Período	(27)	-6,05%	(153)	-36,19%	470,12%	(557)	-23,54%	(180)	-20,76%	-67,66%

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de janeiro a fevereiro de 2022, nota-se:

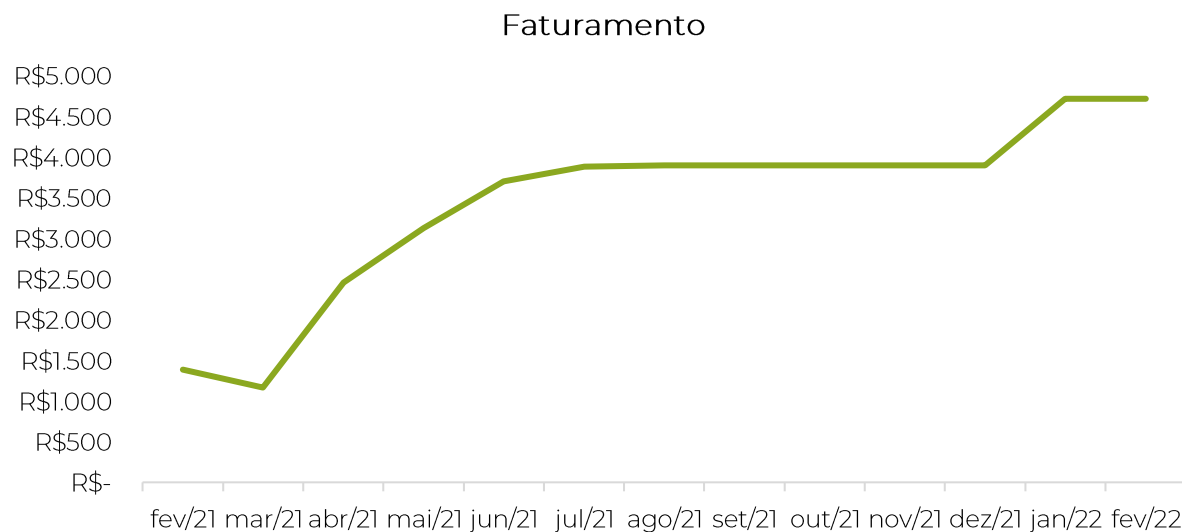
- O faturamento da Recuperanda apresentou queda de 4,68% de janeiro a fevereiro de 2022;
- Os Custos das Mercadorias Vendidas sofreram aumento de 27,32%, representando 110,87% da Receita Líquida;
- As Despesas são, em sua maioria, Gerais e Administrativas e estas subiram 16,52% em fevereiro quando comparadas ao mês anterior;
- A Recuperanda apresentou EBITDA negativo no período analisado, demonstrando falta de capacidade de geração de caixa; e
- No exercício de fevereiro de 2022 a empresa auferiu prejuízo no montante de R\$ 153 mil.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de 2021 a fevereiro de 2022:

Faturamento (em '000)			
Período	2021	2022	AH
Janeiro	R\$ 647,29	R\$ 4.720,93	629%
Fevereiro	R\$ 1.391,23	R\$ 4.723,00	239%
Março	R\$ 1.164,88		-100%
Abril	R\$ 2.457,30		-100%
Maio	R\$ 3.129,47		-100%
Junho	R\$ 3.705,34		-100%
Julho	R\$ 3.889,30		-100%
Agosto	R\$ 3.901,37		-100%
Setembro	R\$ 3.901,37		-100%
Outubro	R\$ 3.901,37		-100%
Novembro	R\$ 3.901,37		-100%
Dezembro	R\$ 3.901,37		-100%
Total	R\$ 35.891,63	R\$ 9.443,93	-74%

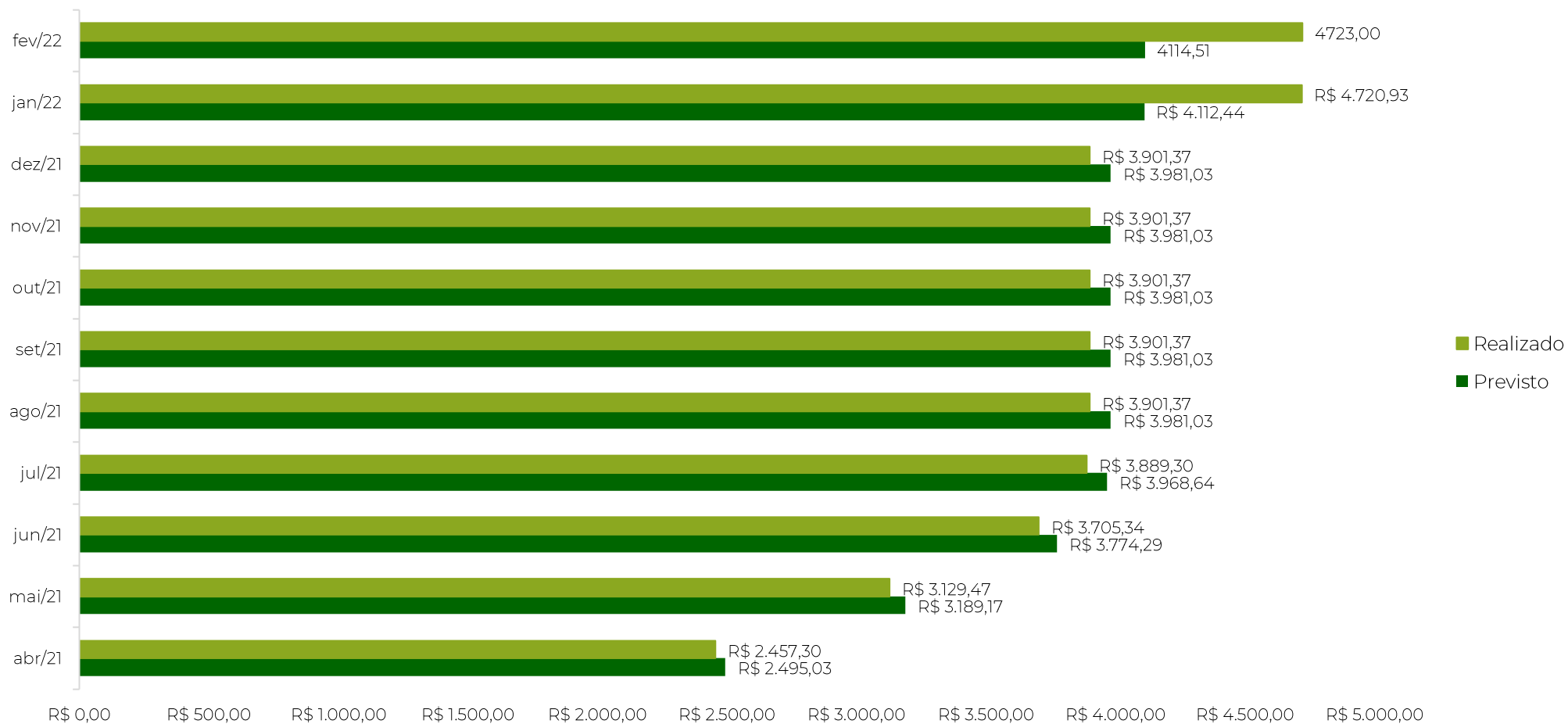


6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O gráfico abaixo apresenta a comparação entre o faturamento previsto e o realizado de abril de 2021 a fevereiro de 2022:

Faturamento Previsto x Realizado (em '000)



7

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
INDICADORES

MANA

7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Edividamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. *Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro*. São Paulo: Atlas, 2010.

7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

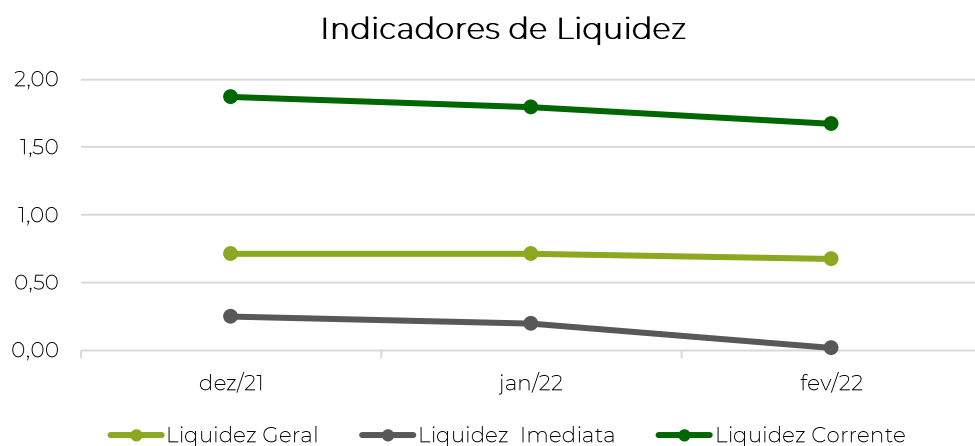
Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas} \times 12}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro**. São Paulo: Atlas, 2010.

7. INDICADORES

7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	dez/21	jan/22	fev/22
Liquidez Geral	0,71	0,71	0,68
Liquidez Imediata	0,25	0,20	0,02
Liquidez Corrente	1,87	1,79	1,67



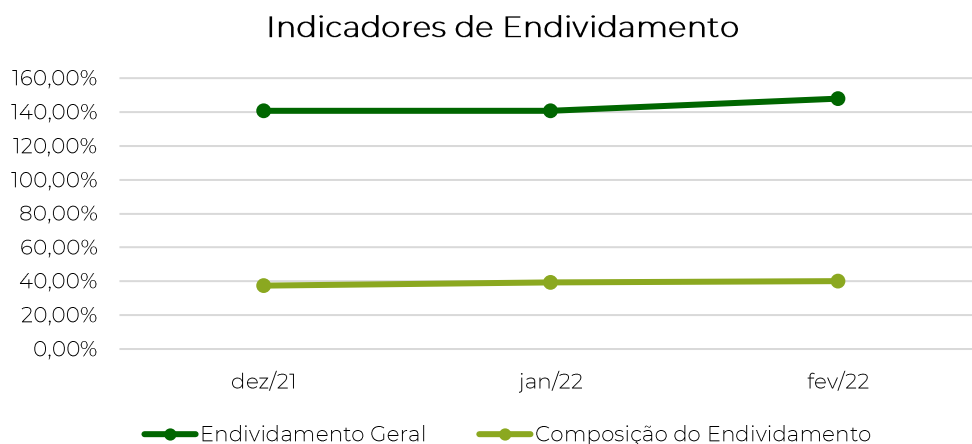
- Nos períodos apresentados a liquidez geral da Recuperanda apresentou queda, indo de 0,71 em dezembro e janeiro para 0,68 em fevereiro, demonstrando assim que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,68 de ativo total;
- A liquidez imediata demonstrou que a relação entre caixa e aplicações financeiras disponíveis para honrar dívidas de curto prazo nos períodos analisados sofreram queda, indo de 0,25 em dezembro para 0,20 em janeiro e alcançando 0,02 em fevereiro; e
- A liquidez corrente sofreu queda no período analisado, em dezembro para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa possuía R\$ 1,87 de ativo circulante, em janeiro este número passou para R\$ 1,79 e em fevereiro o mesmo caiu para 1,67.

7. INDICADORES

7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	dez/21	jan/22	fev/22
Endividamento Geral	140,75%	140,60%	147,93%
Composição do Endividamento	37,58%	39,24%	39,98%

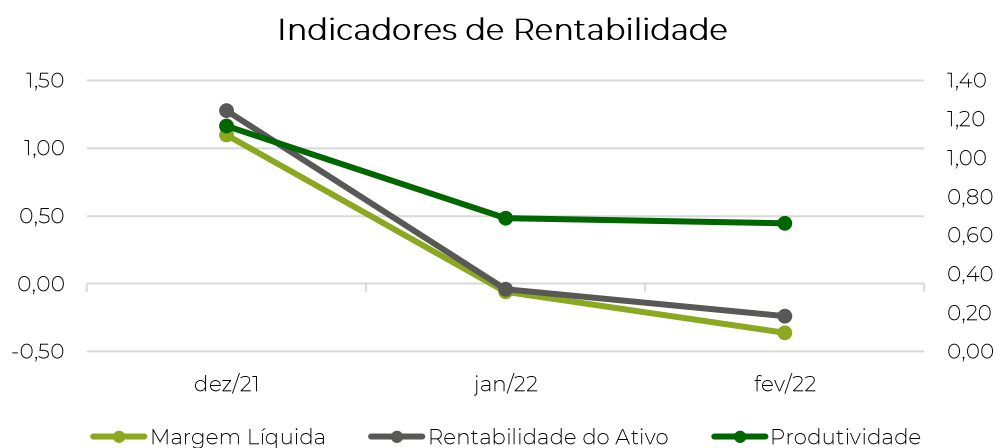
- Os ativos financiados por capital de terceiros subiram durante os períodos analisados. Em dezembro 140,75% dos ativos eram financiados por capital de terceiros, em fevereiro este número passa a ser 147,93%; e
- A composição do endividamento demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. De dezembro a fevereiro os indicadores apresentaram 37,58%, 39,24% e 39,98% respectivamente.



7. INDICADORES

7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	dez/21	jan/22	fev/22
Margem Líquida	1,10	-0,06	-0,36
Rentabilidade do Ativo	1,28	-0,04	-0,24
Produtividade	1,16	0,69	0,66



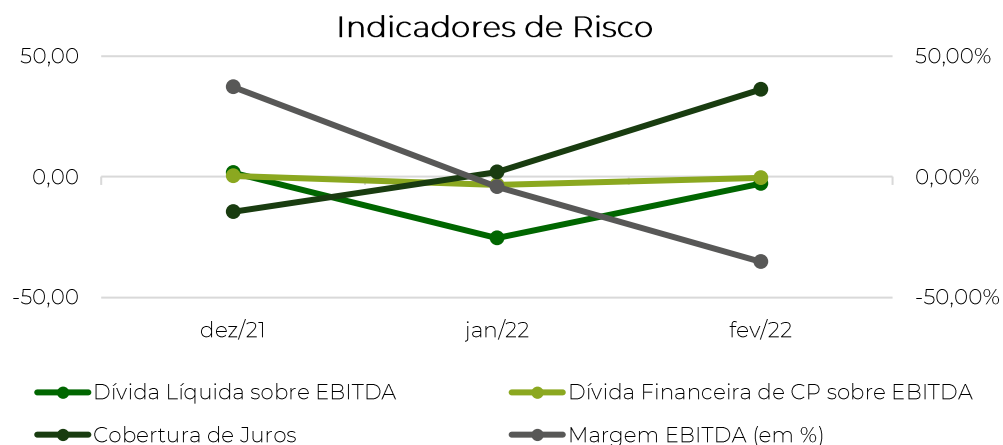
- A margem líquida apresentou-se negativa em janeiro e fevereiro, demonstrando assim que a empresa não obteve lucro nos meses em questão;
- A rentabilidade do ativo sofreu queda, em dezembro, para cada 100 reais de serviços prestados a Recuperanda obteve R\$ 1,28 de lucro, já em fevereiro há prejuízo de R\$ 0,24; e
- A produtividade da empresa apresentou queda ao longo dos períodos apresentados, alcançando 0,66 em fevereiro de 2022.

7. INDICADORES

7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	dez/21	jan/22	fev/22
Margem EBITDA (em %)	37,28%	-4,10%	-35,24%
Dívida Líquida sobre EBITDA	1,64	-25,27	-2,85
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	0,22	-3,32	-0,33
Cobertura de Juros	-14,47	2,00	36,18

- A margem EBITDA indica que a empresa não teve capacidade de gerar caixa em novembro e janeiro;
- A dívida líquida sobre o EBITDA ao longo dos períodos analisados demonstrou queda;
- O indicador de dívida financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA demonstrou oscilação ao longo do período analisado; e
- O índice de cobertura de juros mostra que a empresa apresentou capacidade de pagamento de juros em novembro e janeiro.



8

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
CONSIDERAÇÕES FINAIS



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA			
Todas as informações devem ser enviadas até		15/04/2022	
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de fevereiro/2022 (não apurado) (em excel);	18/abr	!	
Abertura do faturamento mensal por cliente de fevereiro/2022 (em Reais (R\$); e principais clientes;	18/abr	!	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	18/abr	!	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de fevereiro/2022 (em excel);	18/abr	!	
Eventos relevantes ocorridos em fevereiro/2022 (descritivo);		✖	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em fevereiro/2022;	18/abr	!	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em fevereiro/2022 (em excel);	18/abr	!	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em fevereiro/2022 (em excel);	18/abr	!	
Atualização do organograma completo com nome e função em fevereiro/2022(em excel);	18/abr	!	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).		✖	

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Questionário Conselho Nacional de Justiça	
1. A devedora é	LTDA.
2. Houve litisconsórcio ativo	Não
2.1 Número de litisconsortes ativos	
2.2 O plano de recuperação judicial foi aprovado	
3.1 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo tributário	Sim
3.2 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo de demais créditos excluídos da RJ	Não
4. Houve realização de constatação prévia?	Não
5. O processamento foi deferido?	Sim
5.1 Em caso positivo, em quanto tempo? (dias desde a distribuição da inicial)	21
5.2 Em caso positivo, houve emenda da inicial?	Sim
6. Qual o tempo decorrido entre: (contado em dias corridos)	
6.1 A distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo AJ	73
6.2 A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo AJ	51
6.3 A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação	199
6.4 A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	242
6.5 A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	242
6.6 A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)	
6.7 A distribuição da inicial e a convalidação em falência	
6.8 A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores	
6.9 A duração da suspensão prevista no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005	
6.10 O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência)	
7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/2005	Não
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial	
8.1 Em caso positivo, o plano foi	
9. Houve apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss da Lei 11.101/05	Não
10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/2005	Não
10.1 Em caso Positivo, o leilão foi realizado: antes, depois, antes e depois	
10.2 Houve recurso contra decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI	
10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi	
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05	
11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada antes, depois ou antes e depois	
12. Houve concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo juízo da recuperação judicial	Não
12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real	
12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária, cessão fiduciária, hipoteca, penhor, outro direito real de garantia	
13. Houve pedido de modificação do plano de recuperação judicial após a concessão da recuperação judicial	
13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado (dias)	
13.1.1 Dias contados da distribuição inicial	
13.1.2 Dias contados da concessão da Recuperação Judicial	
14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência	
15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial	Sim
15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração	
15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada	

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Data Ocorrência	Evento	Seq.	Lei 11.101/2005
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC		art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		art. 37
03/11/2021	Encerramento do Período de Suspensão		art. 6º, § 4º
	Outros		

Data	Seq. da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação AJ	Já decidido	Seq. da decisão	Observações
12/04/2021	1	Fabio Forti (Recuperanda)	Petição inicial	Pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	Já decidido	10	Determinada a emenda à inicial
29/04/2021	13	Fabio Forti (Recuperanda)	Emenda à inicial	Apresentação de documentos	-	Já decidido	15	Deferido o processamento
04/05/2021	28	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação inicial AJ	-	Manifestação inicial AJ	-	-	Informações práticas sobre a administradora judicial
04/05/2021	32	Giovanna Macedo (AJ)	Termo de compromisso	-	Juntada do termo de compromisso assinado	Já decidido	35	-
04/05/2021	36	Ebenezer Lima de Oliveira	Habilitação para acompanhamento - Siemaco	-	-	-	-	-
07/05/2021	42	Diogo da Ros Gasparin	Habilitação para acompanhamento do Estado do Paraná	-	-	-	-	-
10/05/2021	43	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de Manutenção dos contratos	Tutela de Urgência para manutenção dos contratos da Recuperanda e dispensa das CNDs	Concorda com o pedido	Já decidido	66.1	-
10/05/2021	45	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do edital do art. 52	Apresentação do edital do art. 52	-	Já decidido	50	Publicado dia 12/05/2021
10/05/2021	46	Giovanna Macedo (AJ)	Relatório de visita	-	-	Já decidido	259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
11/05/2021	48	Município de Curitiba	Informa que abriu ofício administrativo para apurar eventuais pendências	-	-	-	-	-
12/05/2021	52	Fabio Forti (Recuperanda)	Publicação de edital	Comprovação de publicação de edital	-	-	-	-
12/05/2021	53	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de comprovante de custas	expedição de cartas pela AJ	-	-	-	expedidas em 11/05/21
14/05/2021	58	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação do AJ	Pedido de tutela de urgência e pagamento de postagem das cartas	Concorda com o pedido de dispensa das CNDs para manutenção dos contratos, informa visita na Paraná Previdência e apresenta relatório de postagem das cartas	Já decidido	66.1	-
17/05/2021	61	Juliano Ricardo Schmitt	Habilitação para acompanhamento - COOP Econ Cred	-	-	-	-	-
14/05/2021	62	Mariana Pan Dacimassi Santos	Habilitação para acompanhamento - Balcari	-	-	-	-	-
17/05/2021	65	Técnico Judiciário	Comprovante de publicação do edital do art. 51 no dia 12/05/2021	-	-	-	-	-
20/05/2021	79	Fabio Forti (Recuperanda)	Tutela de Urgência - liberação valores Ponta Grossa	Pedido de liberação parcial de valores bloqueados em juízo trabalhista de PG para pagamento dos credores (trabalhistas extraconcursos)	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 45)	-	-	-
21/05/2021	84	Edson Antonio Lenz Filho	Habilitação para acompanhamento do processo - Incount Securitizadora de créditos	-	-	-	-	-
21/05/2021	86	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre pedido de urgência da recuperanda	-	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 46)	-	-	-
25/05/2021	90	Andressa Soltes Fernandes	Habilitação para acompanhamento do processo - Siemaco	-	-	-	-	-
20/05/2021	91	Edna Lima Dias Ribeiro da Silva	Habilitação para acompanhamento do processo - Alcance soluções de limpeza	-	-	-	-	-
25/05/2021	92	União - Fazenda Nacional	Informa meios disponíveis para equalização do passivo fiscal	-	-	-	-	-
27/05/2021	98	Município de Curitiba	Informa que não há pendências junto à municipalidade	-	-	-	-	-
27/05/2021	99	Jardins Uniforme Eireli	Protocolo equivocado de divergência de crédito	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere junta de procuração. Determinada ciência da Recuperanda e do AJ sobre dados apresentados
28/05/2021	128	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinada ciência aos credores e MP
01/06/2021	140	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação de endereço da UEPG para envio de ofício	Requer o indeferimento do pedido do município de Guaratuba (Seq. 249)	Opina para que o saldo devedor seja pago diretamente à Recuperanda (Seq. 219)	Já decidido	Seq. 187 e 360	Determinada a manifestação da Recuperanda e da AJ. Indeferido o pedido
02/06/2021	141	Município de Guaratuba	Habilitação para acompanhamento do processo e a autorização de depósito judicial	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere junta de procuração
07/06/2021	161	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Habilitação para acompanhamento do processo	-	Manifestação na Seq. 174, reitera o pedido de que os valores sejam depositados diretamente à Recuperanda	Já decidido	Seq. 187	Determina que os pagamentos sejam realizados diretamente à Recuperanda
08/06/2021	167	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Requer esclarecimento sobre o pagamento de notas pendentes	-	-	-	-	-
09/06/2021	170	Estado do Paraná	Informa que a VIA NOVA não tem pendências tributárias e requer que a concessão da RJ seja condicionada à apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários estaduais	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinada ciência da Recuperanda e do AJ
10/06/2021	173	ACD Comércio de Ferragens e Ferramentais Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere junta de procuração
10/06/2021	174	Fabio Forti (Recuperanda)	Reiteração do pedido de Seq. 66 e manifestação sobre proposta de remuneração do AJ	Manifestação reiterando a proposta de honorários anteriormente apresentada e justificando a inaplicabilidade do pagamento de 40% ao final do processo (Seq. 183)	Reiteração da proposta de honorários de Seq. 64 (Seq. 219)	Já decidido	Seq. 187 e 259	Acolhido o pedido de alteração cadastral, determinando a realização de pagamentos diretamente à Recuperanda (UEPG) e determinando a manifestação do AJ sobre a contraproposta. Seq. 259 - Homologação da proposta de honorários da AJ
16/06/2021	183	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre ofício de Seq. 139 e sobre petição de Seq. 174	-	-	Já decidido	Seq. 259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
21/06/2021	184	Rosaine Maria Rossi	Junta de procuração	-	-	-	-	-
22/06/2021	185	Nogasserv Locadora de Veículos Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	-	-
25/06/2021	212	Jéssica Barbosa (AJ)	Petição cumprimento art. 7º, §2º	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do Edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005
30/06/2021	219	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187 e junta de RMA do mês de abril de 2021	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a intimação dos credores sobre o RMA
02/07/2021	220	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do plano de recuperação judicial	-	Relatório sobre o PRJ (Seq. 293)	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do edital do art. 53, p. único da Lei 11.101/2005
05/07/2021	222	Diogo da Ros Gasparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-
07/07/2021	243	União - Fazenda Nacional	Manifestação de ciência do despacho de Seq. 187 e reitera petição de Seq. 92. Requer a junta do extrato atualizado dos débitos em dívida ativa	-	-	-	-	-
08/07/2021	244	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 187	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 333)	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 296)	Já decidido	Seq. 360	Rejeição dos embargos de declaração
12/07/2021	249	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187	-	-	-	-	-
14/07/2021	286	Fabio Forti (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 286	-	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	Já decidido	Seq. 316, 360 e 435	Determinada a intimação da AJ para manifestação. Determinada a manifestação da Recuperanda. Acolhe em partes os Eds da Recuperanda
16/07/2021	293	Jéssica Barbosa (AJ)	Relatório sobre o PRJ (art. 22, II, h, da Lei 11.101/2005)	-	-	-	-	-
16/07/2021	296	Giovanna Macedo (AJ)	Informação de envio de minuta de edital, manifestação sobre ED de Seq. 244 e sobre ofício de Seq. 288	-	-	-	-	-
20/07/2021	307	SIEMACO de Francisco Beltrão e Região	Requer a correção do seu nome no cadastro dos autos	-	-	-	-	-
20/07/2021	313	Diogo da Ros Gasparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-
22/07/2021	317	Daniela Aparecida Molina Vargas	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-
23/07/2021	320	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	-	-	-	-
26/07/2021	333	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação pela rejeição dos Eds de Seq. 244	-	-	-	-	-
27/07/2021	340	Município de Guaratuba	Reiteração do pedido de Seq. 141	-	-	Já decidido	360	Indeferido o pedido
28/07/2021	342	Banco do Brasil	Junta de Instrumento de Procuração	-	-	Já decidido	360	Deferido o pedido
30/07/2021	346	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	Já decidido	360	Determinada ciência aos credores e MP
30/07/2021	347	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 259	-	-	-	-	-
10/08/2021	392	Município de Guaratuba	Embargos de Declaração referente a decisão de Seq. 360	Manifesta-se pela devolução dos valores imediatamente.	Manifesta pelo acolhimento dos Eds e determinação de realização de depósito diretamente na conta da Recuperanda.	Já decidido	Seq. 510 e 575	Determinada a intimação da AJ para manifestação. Embargos de declaração acolhidos, determinada a realização de depósito na conta da recuperanda.
18/08/2021	415	CREDOREA	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-
18/08/2021	417	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre honorários do AJ	-	-	-	-	-
18/08/2021	418	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 360 e informa a distribuição de Impugnação ao Crédito	-	-	-	-	-
20/08/2021	422	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-
20/08/2021	423	Banco do Brasil	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-
30/08/2021	436	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/09/2021	460	Estado do Paraná	CND	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência à Recuperanda e AJ
09/09/2021	467	Jéssica Barbosa (AJ)	Requer convocação de AGC	-	-	Já decidido	Seq. 510	Acolhe as datas sugeridas para realização de AGC e determina a publicação de edital
16/09/2021	492	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a realização de pagamento de saldo remanescente	-	-	-	-	-
20/09/2021	494	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência e requer convocação de AGC	-	-	-	-	-
20/09/2021	498	Eli Paz	Junta de procuração	-	-	Já decidido	Seq. 510	Pedido deferido, determinada a realização das anotações necessárias
27/09/2021	508	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA e relatório de visita	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
01/10/2021	543	Giovanna Macedo (AJ)	Ciência sobre inexistência de débitos estaduais em face da recuperanda, manifestação sobre os movs. 392 e 492	-	-	Já decidido	Seq. 575	Determinada a devolução imediata dos valores na conta bancária da recuperanda.
01/10/2021	544	Giovanna Macedo (AJ)	Junta de minuta de edital para publicação	-	-	-	-	-
08/10/2021	555	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 510	-	-	-	-	-
19/10/2021	609	Eleiro Comercial Reymaster	Junta de procuração	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
25/10/2021	619	Incount Securitizadora	Junta de subestabelecimento	-	-	-	-	-
25/10/2021	620	Município de Guaratuba	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-
27/10/2021	625	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Junta de procuração	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
27/10/2021	627	SCOOP Sul	Junta de procuração	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
28/10/2021	628	Giovanna Macedo (AJ)	Junta de Ata de AGC	-	1ª Convocação	Já decidido	Seq. 667	Ciência
03/11/2021	647	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/11/2021	648	Município de Guaratuba	Comprovante de depósito	-	-	-	-	-
05/11/2021	651	Giovanna Macedo (AJ)	Junta de Ata de AGC	-	2ª Convocação	-	-	Votada a suspensão da AGC por 30 dias
08/11/2021	653	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência acerca da decisão de movs. 575 e 594	-	-	-	-	-
09/11/2021	660	Vara do Trabalho de Castro	Junta de ofício requerendo orientações para transferência de valores	-	Mov. 665 opinando pela liberação diretamente para a Recuperanda	Já decidido	Seq. 667	Determinada a prestação de informações requeridas e a certificação, pela escritura, após transferência de valores
09/11/2021	662	1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	-	Informa ter respondido ao ofício na Seq. 856	-	-	-
17/11/2021	683	Ceridão	Informa o decurso do prazo do art. 6º, §4º da LFRE	-	-	-	-	-
22/11/2021	665	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre depósito e ofícios	-	-	-	-	-
26/11/2021	704	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofício de Seq. 662, requerimento de prorrogação do stay period e retificação da lista de credores	-	-	Já decidido	Seq. 759	Deferida a prorrogação do stay period por 180 dias e determinada a manifestação do AJ
26/11/2021	705	Cartório	Expedição de ofício em cumprimento à decisão de Seq. 667	-	-	-	-	-
01/12/2021	713	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
01/12/2021	715	Giovanna Macedo (AJ)	Requer retificação de data de AGC	-	-	-	-	-
01/12/2021	716	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer junta de plano modificativo	-	-	-	-	-
08/12/2021	738	Rolita Comercio de Material Elétrico Ltda.	Objecção ao PRJ modificativo	-	-	-	-	-

Data	Seq. da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação AJ	Já decidido	Seq. da decisão	Observações
15/12/2021	751	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de ata de AGC	-	-	Já decidido	Seq. 759	Determinada a intimação da recuperanda para apresentar as CNDs em 15 dias. Renovada a intimação para apresentação de CND na determinação de Seq. 862
21/12/2021	754	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
23/12/2021	755	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
04/01/2022	756	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão
10/01/2022	757	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
10/01/2022	758	Rolita Comércio de Material Elétrico Ltda.	Comunicação de adesão ao p.j.	-	-	-	-	-
17/01/2022	760	Eli Paz	Manifesta cumprimento das determinações do plano e concordância com relação aos seus termos	-	-	-	-	-
17/01/2022	761	Sella do Rocio Fermino de Souza	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
17/01/2022	762	Luana Greice Baia França	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
20/01/2022	763	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer o desbloqueio de valor constrito na Vara do Trabalho de Palhoça/SC e a expedição de ofício para a 1ª VT de Ponta Grossa para que se abstenha a efetuar quaisquer atos de construção e em face da recuperanda	-	-	Já decidido	Seq. 796	Oficie-se a 1ª VT de Ponta Grossa, solicitando o desbloqueio dos valores penhorados da conta da recuperanda, caso reste com provado pelas partes que o crédito discutido na esfera trabalhista se sujeita aos efeitos da RJ Ofício expedido na Seq. 820 (comprovante de envio Seq. 824)
21/01/2022	764	Juliana Fonseca Fiorese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
21/01/2022	765	Juliana Fonseca Fiorese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
23/01/2022	798	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão
01/02/2022	844	Cartório	Certifica que não foi localizado depósito judicial vinculado aos autos	-	-	-	-	-
03/02/2022	846	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de alvará de levantamento dos valores depositados em juízo em favor da Via Nova	-	-	-	-	-
03/02/2022	847	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência aos credores e MP
04/02/2022	848	Rolita Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência da decisão de Seq. 796	-	-	-	-	-
07/02/2022	853	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Pede a adesão à opção de pagamento diferenciado e indica dados bancários	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência à devedora
07/02/2022	856	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre ofício de Seq. 842 e concordância com o pedido de Seq. 846	-	-	Já decidido	Seq. 862	Defero o pedido de Seq. 846
09/02/2022	902	Vara do Trabalho de Castro	Juntada de e-mail explicando onde se encontra o valor e informando que expedirá ofício à CEF para que proceda as devidas transferências para conta vinculada ao juízo recuperacional	-	-	-	-	-
10/02/2022	903	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de prazo de 30 dias para que a recuperanda possa apresentar a respectiva certidão positiva de débitos com efeitos negativos.	-	-	-	-	-
14/02/2022	911	Fabio Forti (Recuperanda)	Recuperanda informa seus dados bancários para transferência de valores	-	-	Já decidido	Seq. 913	Expedição de alvará
16/02/2022	925	Cartório	Informa não concessão de efeito suspensivo ao recurso do BB	-	-	-	-	-
19/02/2022	929	Ofício	CEF informa transferência de valores conforme determinado no mov. 13	-	-	-	-	-
19/02/2022	931	Ofício	Informando distribuição de ação contra a recuperanda	-	-	-	-	-
23/02/2022	957	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de levantamento de valores pela recuperanda	-	-	-	-	-
24/02/2022	960	Jardins Uniforme Eireli	Juntada de subestabelecimento	-	-	-	-	-
24/02/2022	961	Asa Distresses Fun. De Inv. E.m. Direito Creditórios Não-padroneizados	Juntada de subestabelecimento	-	-	Já decidido	Seq. 979	-
04/03/2022	978	Ofício	Informando a transferência dos valores da VT de Castro para a RJ	-	-	Já decidido	Seq. 913	Alvará já levantado Seq. 929.2
07/03/2022	980	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Juntada de certidão de crédito	-	-	Já decidido	Seq. 990	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005
10/03/2022	983	Balaroti Com. de Mat.	Juntada de subestabelecimento	-	-	Já decidido	Seq. 990	Anote-se
15/03/2022	985	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre levantamento de alvará pela Recuperanda	-	-	Já decidido	Seq. 990	Expeça-se alvará devendo a recuperanda prestar contas da utilização dos valores mediante a juntada de comprovantes de pagamento aos credores
18/03/2022	987	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 990	Ciência aos credores e ao MP
24/03/2022	988	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação com relação ao despacho de mov. 979 e informa ter iniciado o pagamento dos credores trabalhistas	-	-	Já decidido	Seq. 990	Cumpra-se o requerido no item b. Ciência aos credores quanto aos comprovantes de pagamento
28/03/2022	989	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA	-	-	Já decidido	Seq. 990	Ciência aos credores e ao MP
30/03/2022	995	Cartório	Extrato bancário	-	-	-	-	-
30/03/2022	998	Cartório	Intimação da parte para recolhimento de custas referentes a expedição de alvará	-	-	-	-	-
05/04/2022	1009	Ofício	Determinação de transferência de valores para a Recuperação Judicial (a Vara do Trabalho de Ponta Grossa)	-	-	-	-	-
06/04/2022	1012	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requer juntada de certidão para habilitação de crédito	-	-	-	-	-
06/04/2022	1013	Rolita Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 990	-	-	-	-	-
06/04/2022	1015	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de custas para expedição de alvará e informação de dados bancários	-	-	-	-	-
06/04/2022	1016	Magistrada	Expedição de alvará	-	-	-	-	-
07/04/2022	1018	Ofício	Certidão de crédito trabalhista (a Vara do Trabalho de Rio do Sul)	-	-	-	-	-
25/04/2022	1028	Gabriela Cruz Bastos	Juntada de procuração	-	-	-	-	-
25/04/2022	1041	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a prorrogação do prazo de 30 dias para apresentação das CNDs	-	-	-	-	-